



Câmara Municipal de

SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2018.

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: "ALTERA O ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2018 - DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Marcio Gomes, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOÁS FERRAZ MICETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Esta Lei altera o Art. 2º. Da Lei Complementar nº. 016/2018 incorporando-se a Lei Complementar nº. 034/2012, que instituiu o Perímetro Urbano do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná o qual passara a conter a seguinte redação:

Art. 2º. Fica transformada em área urbana, uma gleba de terras rurais, neste município, com área de 14,3958 ha, objeto da Matricula nº 6.326, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, de propriedade de José Antônio Casarin, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.371.746,21m e E 640.597,58m; Situado no limite da faixa de domínio da Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°52' e 123,37 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.371.622,97m e E 640.592,38m; 186°36' e 18,95 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.371.604,15m e E 640.590,00m; 193°46' e 19,39 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.371.585,39m e E 640.585,19m; 197°06' e 19,15 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.371.567,13m e E 640.579,40m; 198°17' e 20,48 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.371.547,77m e E 640.572,79m; 196°10' e 20,73 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.371.527,91m e E 640.566,79m; 186°52' e 18,47 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.371.509,59m e E 640.564,43m; 177°50' e 18,10 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.371.491,51m e E 640.564,93m; 170°40' e 20,08 m até o vértice 10, de



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

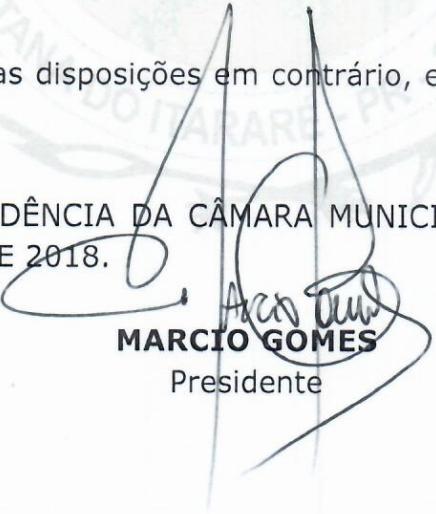
RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

coordenadas N 7.371.471,66m e E 640.567,98m; 165°31' e 18,68 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.371.453,54m e E 640.572,49m; 159°56' e 17,75 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.371.436,81m e E 640.578,40m; 158°54' e 16,92 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.371.420,98m e E 640.584,35m; 155°46' e 56,94 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.371.368,81m e E 640.607,20m; 155°21' e 20,78 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.371.349,84m e E 640.615,68m; 154°13' e 136,22 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.371.226,62m e E 640.673,70m; Cerca; deste, segue confrontando com SITIO SANTA PAULA - JOSÉ APARECIDO AMANTINO - MATRICULA 2676, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°20' e 221,85 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.371.191,57m e E 640.454,68m; Cerca; deste, segue confrontando com ESTÂNCIA LETICIA - JOÃO KOPROSKI - MATRICULA 6315, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°38' e 411,27 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.371.573,35m e E 640.301,96m; 311°18' e 30,99 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.371.594,04m e E 640.278,88m; 256°42' e 75,24 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.371.577,46m e E 640.205,51m; 339°41' e 125,11 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.371.695,18m e E 640.163,22m; Cerca; deste, segue confrontando com ESTÂNCIA SÃO JOSÉ - JOSÉ ADÃO PEREIRA - MATRICULA 6313, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°41' e 210,69 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.371.720,00m e E 640.372,44m; 83°21'35" e 226,67 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º. É parte integrante e complementar desta Lei, o Mapa e Memorial Descritivo, identificando os limites desta área.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ,
EM 14 DE AGOSTO DE 2018.


MARCIO GOMES

Presidente